



PROJETO DE LEI nº 038/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 038/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a **aquisição de equipamentos para academia ao ar livre**, objeto do Convênio nº 52/15 celebrado entre a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS e a Prefeitura Municipal de Passa Sete, com o objetivo de desenvolver a cultura da prática de exercícios físicos, de esportes e consequentemente melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário		
Programa:	0108 – Apoio ao Desenvolvimento Comunitário		
Projeto:	1.092 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE - REPASSE		
Meta:	Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, mediante repasse de recursos, objeto do Convênio nº 52/15 - FUNDERGS.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a implementação do Convênio nº 52/15 celebrado entre a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS e a Prefeitura Municipal de Passa Sete, voltado a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, com a finalidade de desenvolver a cultura da prática de exercícios físicos, de esporte e consequentemente melhorar a qualidade de vida da comunidade.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1072 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	50.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, **repasse**, em igual valor, a ser promovido pela Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, conforme Convênio nº 52/15, Fonte de Recursos: 1072 - Recursos de Convênios do Estado.

TOTAL DOS REPASSES.		R\$	50.000,00
----------------------------------	--	------------	------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 038/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município foi contemplado com a liberação de recursos para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, com o objetivo de desenvolver a cultura da prática de exercícios físicos, de esportes e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Trata-se do Convênio nº 52/15 celebrado entre a FUNDERGS - Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Passa Sete, com valor de repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contrapartida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

E para que possamos dar início ao processo de aquisição dos equipamentos, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA-2014/2017, na LDO 2016 e na LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016 prevendo o repasse da FUNDERGS, pois para a contrapartida o Município já dispõe do dotação orçamentária. Do contrário, o Município terá seu pleito cancelado perante o Governo do Estado e, por conseqüência, terá que restituir os recursos a FUNDERGS, prejudicando a comunidade que há tempos aguarda pela implantação da referida academia ao ar livre.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, **repasse**, em igual valor, a ser promovido pela FUNDERGS, conforme Convênio nº 52/15, Fonte de Recursos: 1072 - Recursos de Convênios do Estado.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos dar início ao processo de aquisição dos equipamentos e, por conseguinte, implantarmos a academia ao ar livre objeto do Plano de Trabalho aprovado pela FUNDERGS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal